DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Terceiro Setor 4
Apostilamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATOS DECISÓRIOS REFERENTE À ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, a Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP, Sra. Shirley Aparecida Pedro Berchan, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do que determina o artigo 24 do Decreto municipal nº 083, de 22 de novembro de 2024, **EXPEDE OS SEGUINTES ATOS DECISÓRIOS** sobre o acúmulo legal de cargos, empregos ou funções públicas, para o ano letivo de 2025:

Ato Decisório n° 77/2025: Adriana Cristina Leite de Lima , RG 32.744.363-7, PEB I efetivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, acumula com Professor de Educação Infantil estatutário na Creche Escola Profa Júlia Duboc, em Brodowsky/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 78/2025: Débora Domingos de Oliveira, RG 32.556.960-5, PEB I efetivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, acumula com PEB I processo seletivo na EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, em Pontal/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 79/2025: Fernanda Marques Rodrigues de Oliveira, RG 29.091.798-0, PEB I efetivo na Prefeitura Municipal de Pontal, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, acumula com PEB I processo seletivo, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, em Pontal/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 80/2025: Kelly Luana Sudário, RG 40.085.902-6, PEB I efetivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, acumula com PEB I processo seletivo na EMEF Wagner Luciano, em Distrito de Cândia, Pontal/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 81/2025: Lorena Soares Gonçalves, RG 55.755.510-3, PEB I processo seletivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Creche Profa Valéria Cristina Damião, acumula com PEB I contratado na EMEI Profa Dalva dos Santos Carvalho, em Sertãozinho/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 82/2025: Vanessa Valarini Teles de Menezes, RG 30.598.203-5, PEB I processo seletivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEIEF Profa Márcia Aparecida César Costa, acumula com PEB I contrato na EMEIF Profa Annita Bartolletti Rodrigues, em Sertãozinho/SP. Acumulação legal.

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2.022
PROCESSO Nº. 244/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EM ENFERMAGEM (ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM)

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n°173/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 179/2.022, Processo Licitatório nº. 244/2.022, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual n° 03/2.025 onde figurava como detentora da ata **ORION – SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA** Inscrita no CNPJ n° 40.254.329/0001-01, sediada na Avenida Boquira, 2021, Edifício Orion Empresarial, no Centro da Cidade de Paramirim/BA, CEP: 46.190-000, neste ato representada por seu sócio sócio Administrador **ISAC BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n°1130070190 SSP/BA do CPF n° 802.331.715-68, residente na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EM ENFERMAGEM (ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como no próprio Contrato Administrativo, qual seja, na Avenida Boquira, 2021, Edifício Orion Empresarial, no Centro da Cidade de Paramirim/BA, CEP: 46.190-000.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde , remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 28 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Terceiro Setor

Apostilamentos

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 FIRMADO ENTRE O COMDCAP E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR – APAM

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de colaboração 002/2022 - 4º Aditivo

OSC: Associação de Proteção e Assistência ao Menor – APAM

2. DO OBJETO

Desenvolvimento do Projeto de Apam – Educação para e pelo Trabalho (Regime de Orientação e Apoio ociofamiliar e/ou Socioeducativo em Meio Aberto)

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa.

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício 72/2024 a OSC possui saldos remanescentes para complementar a linha de despesa, sendo que a partir de Outubro/2024 houve a possibilidade de alteração na forma de pagamento de Prestador de Serviço para CLT.

Desta forma, a OSC solicita apostilamento para modificação da linha de despesa – Serviços de Terceiros PF e PJ para pagamento de horas extras para o supervisor e auxiliar administrativo, que vinham sendo pagos através de apresentação de notas por prestador de serviços.

Importante destacar que conforme parecer da Comissão de Avaliação e Seleção do COMDCAP – Resolução 005/2024 a modificação das linhas de despesas estão devidamente justificadas e não traz prejuízos para o desenvolvimento do objeto.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável ao apostilamento, tendo em vista que o mesmo segue as normativas do decreto municipal nº67 de 056 de Agosto de 2022.

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 27 de Fevereiro de 2025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente COMDCAP

Sidilene Fróes de Souza
Presidente da OSC